PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 488/2002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PARQUE DE EVENTOS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de ***" Francisco Suderley Pereira Leite"***, o Parque de Eventos, localizado à Rua Capitão Miguel Dantas, Sede deste Município.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos jurídicos se reproduzam.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL